CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14 / 02 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 000180

ASSUNTO

DENOMINA DE GENERAL CLOVIS ALEXANDRINO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR: MARCILIO ANDRADE

LEI Nº 5357 DE 05 / 12 / 1980

DIOM Nº 7053 DE 18 / 12 / 1980

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5357 DE 05 DE Dezembro DE 1980

Denomina de GENERAL CLÓVIS ARRAUDEAU uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de GENERAL CLÓVIS ARRAUDEAU uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 22 / 10 / 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 06 /80

Ao vereador Augusto Jurpel
Encaminhamento de relatoria
para Fort. 16/10/80

Denomina de GENERAL CLÓVIS ALEXANDRINO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de GENERAL CLÓVIS ALEXANDRINO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de fevereiro de 1980.

Vereador - Narcílio Andrade

Aprovado em 2a. discussão
Em 23 / 10 / 1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 23 / 10 / 1980
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXA

CURRICULUM VITAE

GEN. BDA. R/1 - CLOVIS ALEXANDRINO NOGUEIRA

FORTALEZA, DEZEMBRO DE 1979

CURRICULUM VITAE

GEN. BDA. R/1 - CLÓVIS ALEXANDRINO NOGUEIRA

1. DATA E LOCAL DO NASCIMENTO: 05 DE AGOSTO DE 1917, NO MUNICIPIO DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ

2. FALECIMENTO : 06.09.1979

3. C U R S O S

3.1. CURSO DE HUMANIDADES FEITO NO EXTINTO COLÉGIO MILITAR DO CEARÁ, CONCLUÍDO EM 1935

3.2. CURSO DE AGRIMENSURA PELO COLÉGIO MILITAR, REALIZADO EM 1935

3.3. CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS, REALIZADO NA EXTINTA ESCOLA MILITAR DO REALENGO, NO PERÍODO DE 1936 a 1938 - ARMA DE ENGENHARIA.

3.4. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, REALIZADO NA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (Es.A.O.), EM 1948

3.5. NO EXTERIOR, ENGINEER SCHOOL U.S. ARMY, EM FORT BELVOIR, VIRGINIA, USA, 1946/47:

3.5.1. OFFICERS TRAINING COURSE - SPECIAL ENGINEER PHASE

3.5.2. OFFICERS TRAINING COURSE - MECHANICAL EQUIPMENT PHASE

3.5.3. OFFICERS TRAINING COURSE - INSTRUCTOR GUIDANDE COURSE.

3.6. CURSO DE "ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO", PROMOVIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, EM CONVÊNIO COM O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (BNB), EM 1957

3.7. CEPAL - "CURSO DE TREINAMENTO EM PROBLEMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO", 1959 - RECIFE/PE.

3.8. CURSO DE "LIDERANÇA DE CONFERÊNCIAS", PROMOVIDO PELA ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO, EM JOÃO PESSÔA/PB., EM 1962

3.9. "III CURSO DE EXTENSÃO PARA ADMINISTRADORES DE EMPRESAS", PROMOVIDO PELA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ, EM 1967.

4. EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA

4.1. COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, EM PÔRTO UNIÃO - SC., 1955/56

4.2. COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, EM CRATEÚS/CE., 1956/57

4.3. OFICIAL DO ESTADO MAIOR DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, EM JOÃO PESSÔA/PB., 1958/63

4.4. SECRETÁRIO DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, 1963/66, GOVÊRNO DO CEL.VIRGILIO TAVORA

4.5. DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ, CITELC, DE 06/X/66 a 30/IV/1968, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, SOB O CONTRÔLE ACIONÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

4.6. DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, DE 12.08.68 a 28.12.68, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, SOB CONTRÔLE ACIONÁRIO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

4.7. DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA GRANDES CURTUMES CEARENSES S.A., DE 01/04/69 a 31/03/71, PROJETO APROVADO PELA SUDENE E IMPLANTADO EM FORTALEZA

4.8. DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA TELEFÔNICA DE FORTALEZA, POSTERIORMENTE COMPANHIA TELEFÔNICA DO CEARÁ, POSTERIORMENTE TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A., A PARTIR DE 29/03/71 ATÉ 06/09/79.

4. DADOS FAMILIARES

ESPOSA : JUDITE MACHADO NOGUEIRA

FILHOS : CLEA MACHADO NOGUEIRA (CASADA)
CLÁUDIO MACHADO NOGUEIRA (ENGENHEIRO, CASADO)
JAIME MACHADO NOGUEIRA (ENGENHEIRO, CASADO)
CARLOS MANOEL MACHADO NOGUEIRA (ENGENHEIRO, CASADO)
VERA LUCIA MACHADO NOGUEIRA (ENGENHEIRA, SOLTEIRA)
DOROTEA MACHADO NOGUEIRA (ESTUDANTE)
SERGIO MACHADO NOGUEIRA (ESTUDANTE)
DENISE MACHADO NOGUEIRA (ESTUDANTE)

FORTALEZA, DEZEMBRO DE 1979.

Discussão e Interstício

Em 17/10/1980

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 25/80

AO PROJETO DE LEI Nº 06/80.

O Vereador Narcílio Andrade submeteu à consideração do Plenário, o incluso projeto de lei que " denomina de General Clóvis Alexandrino uma artéria de Fortaleza ".

A proposição é das mais justas e oportunas e naturalmente merecerá o apoio do Plenário da Casa, considerando se que o homenageado deixou seu nome indelevelmente marcado em nossa cidade. Sua larga folha de serviços prestados à coletividade, sua honradez e dignidade o credenciam à gratidão e ao respeito dos cearenses.

No desempenho de seus elevados cargos e funções houve-se sempre com muita retidão, sem animosidades, primando pela justiça.

O nome do Coronel Alexandrino dispensa maiores comentários, razão por que manifestamo-nos pela aprovação da matéria em pauta.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de 10 de 1980.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL apresenta a redação do projeto de lei nº 06/90

APROVADO
Em 2V 10 1990
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA OSCAR ARINOS uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 2 dias de 10 de 1990.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1535/80 Fortaleza, 30 de outubro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de GENERAL CLÓVIS ALEXANDRINO uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

CBO/MTV